



**Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

EDITAL N. 01/2018

1. PREÂMBULO

- 1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania na 41ª Reunião, realizada em 14 de março de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria do Programa na Universidade de Brasília, endereço: ICC Central, Bloco B, Mezanino, salas 357 a 308 (entre as vigas 387 e 393)

Campus Darcy Ribeiro

Universidade de Brasília/DF

Asa Norte, Brasília-DF CEP 70910-900

1.4 Informações e contato: www.ppgdh.unb.br / E-mail: ppgdhselecao2018@gmail.com

1.5 Endereço do PPGDH: Campus Darcy Ribeiro, ICC Centro, Bloco B, entre as vigas 378 e 393.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

2.1 O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico do PPGDH será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas de Ação



Afirmativa para Negros/as e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas.

2.2 O total de vagas para o Mestrado Acadêmico será de: 18 (dezoito) vagas.

2.3 Das vagas previstas no item 2.2:

2.3.1 4 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros ou negras, segundo definição do item 3.1 e a assinatura de termo de autodeclaração do Anexo VI;

2.3.2 3 (Três) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as indígenas, segundo definição do item 3.1 e a assinatura do termo de autodeclaração do Anexo VII;

2.3.3 11 (Onze) vagas serão destinadas a candidatos/as concorrentes do Sistema Universal.

2.4 As vagas previstas no item 2.2 serão distribuídas de acordo com as 3 (três) Linhas de Pesquisa do PPGDH (Anexo III) e entre os 3 (três) Sistemas de Vagas, de acordo com o item 2.1 (Anexo III, deste Edital):

2.4.1 Linha de Pesquisa 1 – *Educação em direitos humanos e cultura de paz* terá 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas para o Sistema Universal, 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Indígenas.

2.4.2 Linha de Pesquisa 2 – *Direitos humanos, democracia, construção de identidades, diversidade e movimentos sociais* terá 8 (oito) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para o Sistema Universal, 2 (duas) vagas para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Indígenas.

2.4.3 Linha de Pesquisa 3 – *Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas, e Cidadania* terá 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas para o Sistema Universal, 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Negros/as e 1 (uma) vaga para o Sistema de Cotas para Indígenas.

2.4.4 Observado o disposto nos itens 3.6 e 3.7, na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a para o preenchimento de vaga do Sistema Universal reservada a uma das Linhas de Pesquisa, a vaga não preenchida será transferida para a Linha de Pesquisa do/a candidato/a excedente com a maior nota na classificação final, bem assim, se for o caso, subsequentemente.

3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDH-UnB

3.1 Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as negros/as que sejam fenotipicamente reconhecidos/as como tal.

3.2 Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os/as candidatos/as autodeclarados indígenas que apresentem registro administrativo de nascimento ou declaração emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local.

3.3 A adesão ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição, e o termo de autodeclaração conforme os modelos dos Anexos VI



(Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as) e Anexo VII (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas).

3.4 Os/as candidatos/as inscritos no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5 Tanto os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as quanto os/as autodeclarados/as indígenas, antes da promulgação do resultado do processo seletivo serão entrevistados/as por uma comissão de averiguação a fim de atestar a autodeclaração racial para que não haja desvio de finalidade no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa do PPGDH.

3.6 A comissão de averiguação será composta por três (3) membros escolhidos entre os/as professores do PPGDH, que estejam ou não fazendo parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.6.1 No caso de candidatos/as indígenas a averiguação se baseará, além da autodeclaração (Anexo VII), na apresentação da documentação solicitada no item 3.2.

3.6.2 No caso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as a averiguação se baseará em características fenotípicas.

3.7 Quando um/a candidato/a inscrito/a em um Sistema de Cotas de Ação Afirmativa obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as aprovados/as no número de vagas do Sistema Universal da Linha de Pesquisa, a vaga a que ele/a se candidatara será destinada ao/a candidato/a subsequentemente classificado no respectivo Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.

3.8 No caso de não haver candidato/a aprovado/a em vaga de um dos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa, em determinada Linha de Pesquisa (item 2.4), a vaga não preenchida será alocada no outro Sistema de Cotas de Ação Afirmativa da mesma Linha de Pesquisa.

3.9 Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa em determinada Linha de Pesquisa (item. 2.4), as vagas não preenchidas serão alocadas no Sistema Universal na mesma Linha de Pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2018, deverão ser efetuadas no período de 23/04/2018 a 11/05/2017, mediante preenchimento de formulário cujo link será disponibilizado na página do PPGDH, www.ppgdh.unb.br. Informações sobre o PPGDH podem ser encontradas no endereço eletrônico www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria de Programa, item 1.3.

4.1.1 O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia 23 de abril de 2018 e encerrar-se-á às 23h59 do dia 11 de maio de 2018 de acordo com o horário de Brasília.



4.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

4.2.1 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados **frente e verso em cores**. Para cada documento deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF, nomeado consoante o disposto no item 4.5 e anexado ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição.

4.2.2 Os originais e as cópias dos documentos deverão ser apresentados, no período fixado no item 8.1.2. à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo para confirmação do seu ingresso.

4.2.3 Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.5 para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado conforme previsto no item 7.4 deste Edital.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido, no que couber, o que prescreve o item 4.5 neste Edital.

4.4 Neste Edital não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

4.5 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 4.2, deverão ser anexados os arquivos digitais em PDF dos seguintes documentos nomeados pela numeração dos itens abaixo (4.5.1 a 4.5.11):

4.5.1 Ficha de Inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital).

4.5.2 Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa elaborado pelo/a candidato/a, deverá seguir a ordenação fixada no anexo IX deste Edital.

4.5.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a no primeiro período letivo de 2018;

4.5.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.5.5 *Curriculum Lattes*, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>).

4.5.6 Comprovação de proficiência de língua inglesa ou espanhola aceitos neste Edital de acordo com o Anexo X.

4.5.7 Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

4.5.8 Termo de compromisso assinado conforme Anexo VIII.

4.5.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 – Código de Recolhimento: 288381 –



Número de referência: 4351. O formulário de recolhimento deve ser acessado no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug.

4.5.10 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.5.10.1 Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar documentalmente as situações de hipossuficiência previstas no item 4.5.10.

4.5.11 Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa será exigido o preenchimento da autodeclaração cabível (Anexos VI e VII e comprovantes mencionados no item 3.3, em caso de candidatos/as indígenas.

4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue.

4.7 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

4.8 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica. No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos: Diploma do Curso Superior; Histórico Escolar do Curso Superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

4.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB.

4.10 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria do PPGDH.

4.11 Caso o candidato possua necessidades específicas, deve preencher o formulário constante no anexo XI.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 neste Edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Prova Escrita. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do Programa. Esta prova deverá ser escrita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.1 deste Edital.

5.2.2 Prova Oral. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a. Será realizada na sede do PPGDH/UnB, de acordo com data constante no item 8.1.2 e em horário a ser fixado e divulgado pela Secretaria do Programa. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 A forma de avaliação das etapas será a seguinte:

6.2.1 Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita consistirá na elaboração de uma redação sobre tema atual e interdisciplinar relacionado à temática dos direitos humanos e cidadania e às Linhas de Pesquisa previstas neste Edital (Anexo II). As referências bibliográficas geral e a de acordo com cada Linha de Pesquisa encontram-se no Anexo V deste Edital. Os aspectos avaliados serão: Estrutura do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão. Rigor conceitual: inteligência na interpretação de conceitos; ideias inovadoras; capacidade de síntese; domínio da norma padrão da língua portuguesa.

6.2.2 Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao item 4.5.2, tendo em vista a intenção de pesquisa do/a candidato/a e a experiência vivencial que o/a conduziu a buscar o ingresso na Linha de Pesquisa do Programa. Serão avaliados o conhecimento e a capacidade do/a candidato/a de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; os compromissos e as perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

- a) Prova Escrita: **Peso 1 (um)**.
- c) Prova Oral: **Peso 2 (dois)**.

7.2 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.3 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e o estabelecido nos itens: 2.4.4; 3.5; 3.6; 3.7 e 3.8.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova oral e maior nota na prova escrita.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados constam da tabela a seguir:

8.1.2 CRONOGRAMA

DATAS prováveis	ETAPA	HORÁRIO
23/04/2018 a 11/05/2018	Período de Inscrições.	Zero hora do dia 23 à 23h59 do dia 11 de maio
18/05/2018	Divulgação da Homologação das Inscrições.	
21/05/2018	Realização da Prova Escrita.	8h
04/06/2018	Divulgação do Resultado da Prova Teórica.	
11/06/2018 a 15/06/2018	Prova Oral.	A partir da 8h
21/06/2018	Divulgação dos Resultados da Prova Oral.	
02/07/2018	Divulgação do Resultado Final.	
09/07/2018	Data limite para confirmação por escrito de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	10h30 às 12h e das 14h às 16h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa (item 1.3 deste Edital) ou no endereço eletrônico: www.ppgdh.unb.br.

8.3 Durante a realização do processo seletivo as notas dos/as candidatos/as serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato/a. Os/As



candidato/as selecionado/as para a prova oral serão convocados por número de inscrição. Para o resultado final será divulgada lista dos/as candidatos/as aprovados/as por ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo, cabem Pedidos de Reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma.
- 9.2** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio devidamente publicado na página do processo seletivo. O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.
- 9.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.4** Os recursos dirigidos ao Decanato de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal no Decanato de Pós-Graduação, prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento (CDT) 1º andar, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília-DF, em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: http://www.dpp.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427 .
- 9.5** O/A candidato/a participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.
- 9.6** Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria do Programa.
- 9.7** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-



Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 10.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 10.1.3** Não confirmar sua participação no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
 - 10.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para o início.
- 10.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n. 080/2017, conforme as suas competências.
- 10.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 neste Edital ou na página eletrônica www.ppgdh.unb.br.
- 10.4** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas.
- 10.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília, DF, 06 de abril de 2018.

Prof. Dr Alexandre Bernardino Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos e Cidadania
Universidade de Brasília



ANEXO I

Ficha de Inscrição

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

(O Formulário encontra-se para preenchimento na página do Programa:
<http://www.ppgdh.unb.br/>)

1 Informações pessoais

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Natural

Estado:

País:

R.G:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão:

CPF:

Estado civil:

2 Endereço para correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

3 Formação acadêmica

Graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Pós-Graduação:

Ano de Conclusão:

Título:

Instituição:

Outros cursos:

4 Outras informações

Nº de dependentes:

Local de Trabalho:

Cargo:



Telefones:

5 Raça/Cor

- PRETO/A
- PARDO/A
- BRANCO/A
- INDÍGENA
- AMARELO/A
- OUTRA
- Não quer declarar

6 Condições financeiras durante a realização do Curso de Pós-Graduação

	SIM	NÃO
Tem recursos próprios:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mantém o salário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Solicita bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Essencial bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7 Linha de Pesquisa da candidatura

- Linha de Pesquisa 1** : Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz
- Linha de Pesquisa 2**: Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades/Diversidades Movimentos Sociais
- Linha de Pesquisa 3**: Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas, e Cidadania

8 Sistema de Cotas de Ação afirmativa (marque a opção se for o caso)

- Negro/a
- Indígena

9 Certificado de língua estrangeira (marque a opção se for o caso)

Inglês /Qual certificado:_____

Espanhol /Qual certificado:_____



ANEXO II

Linhas de Pesquisa do PPGDH

O PPGDH tem três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz – Considera os direitos humanos como uma referência ética para um novo modelo educativo voltado para uma educação emancipatória e uma cidadania ativa. Tem como perspectiva a constituição de uma cultura de direitos humanos e de paz.

Linha de Pesquisa 2 – Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades, Diversidade e Movimentos Sociais – Trata a questão da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para garantir os direitos humanos, além do reconhecimento das identidades/diversidades de indivíduos e grupos sociais e o papel dos movimentos sociais na conquista de direitos.

Linha de Pesquisa 3 – Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas, e Cidadania – Investiga os processos históricos e de memória de formação da sociedade e a construção dos direitos humanos e cidadania. Analisa a importância das políticas públicas na construção dos direitos humanos e a garantia da cidadania na construção de valores éticos balizadores da sociedade.



ANEXO III

Número de vagas por Linha de Pesquisa e Sistema de Cotas de Ação Afirmativa previstos para o Edital 1/2018

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Linhas de Pesquisa	Total de Vagas	Vagas Sistema Universa I	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Negros/as	Vagas Sistema de Cotas Ação Afirmativa para Indígenas
Linha de Pesquisa 1 Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz.	5 (cinco)	3 (três)	1 (uma)	1 (uma)
Linha de Pesquisa 2 Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades, Diversidade e Movimentos Sociais.	8 (oito)	5 (cinco)	2 (duas)	1 (uma)
Linha de Pesquisa 3 Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania	5 (cinco)	3 (três)	1 (uma)	1 (uma)



ANEXO IV

Corpo de docentes orientadores previstos para o Edital 1/2018 de acordo com as Linhas de Pesquisa

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Linhas de Pesquisa	Corpo docente orientadoras/es previsto para o Edital 1/2018
Linha de Pesquisa 1 Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz.	<ul style="list-style-type: none">● Lúcia Helena C. Zabotto Pulino● Nair Heloisa Bicalho de Sousa● Regina Lucia Sucupira Pedroza● Sinara Pollom Zardo
Linha de Pesquisa 2 Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades, Diversidade e Movimentos Sociais.	<ul style="list-style-type: none">● Alexandre Bernardino Costa● Debora de Diniz● Ela Wiecko Volkmer de Castilho● José Geraldo de Sousa Júnior● Maria Salete Kern Machado● Menelick de Carvalho Netto● Rita Laura Segato● Wanderson Flor Nascimento
Linha de Pesquisa 3 Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas, e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">● Cristiano Otávio Paixão Araújo● Lucília de Almeida Neves Delgado● Vanessa Maria de Castro● Wellington Lourenço de Almeida● Renísia Cristina Garcia Filice● Pedro Demo



ANEXO V Bibliografia Geral e por Linha de Pesquisa

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

1) Bibliografia Geral para todas as linhas de pesquisa

ALVES, Lindgren. **Direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Escrivão-Filho, Antônio e Sousa-Junior, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**, Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2016.

GALLARDO, Hélio. **Teoria Crítica: matriz e possibilidade, direitos humanos**, São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RUBIO, David Sánchez. **Os Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos: de emancipações, libertações e dominações**, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Gramática do Tempo**. São Paulo: Cortez, 2006.

2) Bibliografia por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 – Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz

ADORNO, Theodor W. Educação após Auschwitz. In: **Educação e Emancipação**. Tradução: Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1995, p.119-138.

CABEZUDO, Alicia. Educación para la paz: una construcción de la memoria, la verdad y la justicia. Desafío pedagógico de nuestro tiempo em América Latina In: In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

CANDAU, Vera M. F. e SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de F. G; ZENAIDE, Maria de



Nazaré; DIAS, Adelaide A. (Orgs.) **Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

CARBONARI, Paulo C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas em construção. In: SILVEIRA, Rosa G. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

JARES, Xesús R. As bases teóricas da educação para a paz. In: JARES, Xesús R. **Educar para a Paz em Tempos Díficeis**. São Paulo: Palas Athena, 2007.

MAGENDZO, Abraham. La educación en derechos humanos y la justicia social en educación. RODINO, Ana M. ; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

SILVEIRA, Rosa M. Godoy. Educação em/para os direitos humanos. In: In: SILVEIRA, Rosa G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

ZENAIDE, Maria de Nazaré. A linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

Linha de Pesquisa 2 – Direitos Humanos, Democracia, Construção de Identidades, Diversidade e Movimentos Sociais

CARNEIRO, Sueli, **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**, São Paulo: Editora Loyola, 2011.

GOHN, Maria. Gloria, **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**: São Paulo: Editora Loyola, 2008.

SANTOS, Boaventura, de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**, São Paulo: Boitempo, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. p. 207-236.

SILVA Filho, José Carlos e M. Marcos. Teóricos da Justiça de Transição e os Processos Transicionais na América Latina, In: Sousa Júnior, José Geraldo (coord.), O Direito Achado na Rua Volume 7: **Introdução Crítica à Justiça de Transição na América Latina**, Brasília, DF: UnB, 2015. pp. 133-145.

SOUSA Jr, José Geraldo e Escrivão Filho, Antônio. Para um Debate Teórico-Conceitual e Político sobre os Direitos Humanos como um Projeto de Sociedade; In:



Pinto João B. M. e Souza, Eron Geraldo, **Os Direitos Humanos como um Projeto de Sociedade: desafios para as dimensões política, socioeconômica, ética, cultural, jurídica e socioambiental**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015, pp. 35-56.

Sousa, Júnior, José Geraldo, **O Direito Achado na Rua: Concepção e Prática**, Coleção o Direito Vivo, Volume 2, Editora Lumen Juris, 2015.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina In **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Clacso, 2005.

Linha de Pesquisa 3 – Direitos Humanos, História, Memória, Políticas Públicas e Cidadania

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos**, São Paulo: EDUSP, 1987.

BUENO, Mariza Schuster. Direito das Minorias e as Políticas Públicas Frente aos Direitos Fundamentais. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v.2, n.1, 1º quadrimestre de 2007.

DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In Mato, Daniel (coord.), **Políticas de Cidadania e Sociedade Civil em Tempos de Globalização**. Caracas Faces, Universidade de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DUSSEL, Enrique Dussel. Direitos humanos e ética da libertação: Pretensão política de justiça e a luta pelo reconhecimento dos novos direitos, **Revista InSURgência | Brasília | ano 1 | v.1 | n.1 | jan./jun | 2015**.

KOENER, Andrei O Papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 18, núm. 53, pp. 143-157. outubro, 2003.

LEITE, Marcia de Paula & SOUZA, Silvana Maria de. Igualdade de gênero e raça no Brasil: uma discussão sobre a política pública de emprego. *Dados* [online]. 2010, vol.53, n.1, pp.195-232. ISSN 0011-5258. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582010000100007>.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**, São Paulo, v. 10. Dez. 1993.

Mário Theodoro (org.), Luciana Jaccoud, Rafael Osório, Sergei Soares . **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil : 120 anos após a abolição** – Brasília : Ipea, 2008.



ZIGMUNT, Bauman, **A sociedade individualizada: Vidas contadas e histórias vividas**, Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, 2008.



ANEXO VI
Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão
para candidatos/as negros/as

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Eu, _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade Nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser negro/a e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a negro/a, na Linha de Pesquisa: _____

_____ de _____ de 2018.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VII
Programa de Ação Afirmativa: Termo de
Adesão para candidatos/as indígenas

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Eu, _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Pertencente à comunidade indígena _____
Identidade Nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____
estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a indígena na Linha de Pesquisa _____

_____ de _____ de 2018.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VIII

Termo de Compromisso

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art. 11, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.

Brasília, de de 2018.

Nome e assinatura do/a candidato/a



ANEXO IX
Orientação para Elaboração do
Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa
Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

O texto de apresentação de candidatura e proposta de projeto de pesquisa tem como objetivo conhecer a proposta de pesquisa e perspectiva de formação e atuação profissional futura do/a candidato/a. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Arial 12 e ter no máximo 9 (nove) páginas - com as referências.

Parte I

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e como tomou conhecimento do Programa.
2. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a Linha de Pesquisa escolhida.
3. Dentre os possíveis docentes orientadores quais trabalham com o tema da sua proposta de pesquisa?
4. Dentre os possíveis docentes orientadores da Linha de Pesquisa da sua candidatura qual você sugere para orientar a sua proposta de pesquisa?
5. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB e à sua formação?
6. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDH/UnB.
7. Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida, considerando a atuação e trajetória acadêmicas dos/as docentes orientadores da Linha de Pesquisa em questão (Anexo III).

Parte II

8. Descreva a sua proposta de pesquisa contento: (a) Título do projeto; (b) problemática da pesquisa; (c) justificativa e motivação; (d) objeto de estudo; (e) pergunta de pesquisa ou hipótese; (f) objetivo geral e objetivos específicos; (g) abordagem metodológica; (h) marco/referencial teórico da pesquisa e (i) referências.



ANEXO X

Certificado de Proficiência de Língua Inglesa ou Espanhola: Aceitos para este Edital, emitidos a partir de 2005

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

1. Certificado de proficiência em inglês ou espanhol em nível intermediário; ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou
2. Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional; ou
3. Certificado de conclusão de curso de inglês ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior; ou
4. Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, espanhol.
5. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ou espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.
6. Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).



ANEXO XI Formulário de Necessidades Educacionais e Específicas

Seleção de Mestrado PPGDH/UnB: Edital 1/2018

Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Sim
 Não

Em caso afirmativo, identifique abaixo:

Deficiência:

- Cegueira
 Baixa Visão
 Surdez
 Deficiência auditiva
 Surdocegueira
 Deficiência Física
 Deficiência mental/intelectual
 Deficiência múltipla

Transtornos globais do desenvolvimento

- Autismo
 Síndrome de Asperger
 Síndrome de Rett
 Psicose
 Outra especificidade. _____

Altas habilidades/superdotação

Transtornos funcionais específicos

- Dislexia
 Disgrafia/Disortografia
 Discalculia
 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
 Outra especificidade. _____

Identifique o tipo de formato acessível para a realização da prova escrita:

- Braille
 Caracteres ampliados
 Contraste de cores
 Formato digital acessível
 Libras
 Outro. _____

Você necessita de algum serviço de acessibilidade? Identifique em caso positivo:

- Tradutor/Intérprete de Libras
 Ledor



- (...) Guia para orientação e mobilidade
- (...) Guia-intérprete
- (...) Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção
- (...) Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações
- (...) Outro. _____